



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 05 /2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.273, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, QUE “INSTITUI A OUVIDORIA LEGISLATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 3º, de 16 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Fica criada a Função Gratificada de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, exercida obrigatoriamente por servidor efetivo dos quadros do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A função gratificada instituída por esta Lei deverá ser remunerada com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor designado, por ato do Presidente, sem prejuízo do salário normal e respectivas vantagens.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de fevereiro de 2022.


ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente


ANNA PEDRUZZI GABURO
Vice-Presidente


MARA APARECIDA DAVID
Secretária

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON DE OLIVEIRA, 77 - CEP 29.290-000 - FONE: (51) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

A Lei nº 1.273, de 16 de agosto de 2019, instituiu a Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Vargem Alta estabelecendo no art. 3º que o ouvidor será um vereador, eleito pelos seus pares e que a execução das atividades da Ouvidoria será realizada por servidor efetivo, designado pelo Presidente da Casa, com anuência do ouvidor.

A presente proposição visa prever a criação de função gratificada de ouvidor a ser desempenhada por servidor efetivo, e não mais, por vereador, haja vista a dificuldade de o vereador dispor de tempo para tal finalidade. Além disso, o servidor desempenhará atividades a mais do que as previstas para o cargo público em que ocupa, razão pela qual será remunerado por isso, por meio de gratificação.

Assim sendo, entendemos justificada a presente matéria, contando com a aprovação unânime da edilidade.

Vargem Alta – ES, 03 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente

ANNA PEDRUZZI GABURO
Vice-Presidente

MARA APARECIDA DAVID
Secretária

CNPJ: 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

RUA NELSON DE OLIVEIRA, 77 - CEP 29.291-110 - FONE: (51) 3128-1193 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE IMPACTO FUNÇÃO GRATIFICADA DE OUVIDOR

A Câmara Municipal de Vargem Alta vem por meio deste, dispor sobre a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.101/2000, referente ao projeto de Lei, que trata da criação de função gratificada de ouvidor para a Câmara Municipal de Vargem Alta.

A Câmara Municipal de Vargem Alta gastou nos últimos 12 meses, 1,97% da Receita Corrente Líquida do Município, dentro de um limite máximo disponível de 6%. O reajuste proposto acarretará neste exercício, um acréscimo de aproximadamente R\$ 12.809,86 (doze mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) nas despesas totais de pessoal (vencimentos e encargos), que representa em aumento percentual 0,02% (dois centésimos por cento), alterando o gasto com pessoal para aproximadamente 1,99%, conforme quadro abaixo:

	ATUAL	PROJEÇÃO
VENCIMENTOS	1.245.905,46	1.258.715,32
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186.319,05	187.579,05
PATRONAL IPREVA	106.943,65	106.943,65
TOTAL	1.539.168,16	1.553.238,02
% GASTO PESSOAL X RCL	1,97%	1,99%
RCL MUNICIPAL EM 31/12/2021	78.063.104,05	78.063.104,05

Desta forma os valores não atingirão os limites Legais do Art. 29-A da Constituição Federal, que determina no máximo 70% da Receita do Legislativo com pessoal, gasto este que passará a ser de 45,64% da Receita Total da Câmara Municipal neste exercício, e nem tampouco os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de até 6% da RCL.

Para os exercícios seguintes, 2023 e 2024, há previsão para cumprimento do mesmo, baseado na projeção do PPA – 2022/2025, aprovado por esta Câmara, sendo um acréscimo de 2% para cada exercício:

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPESAS	2023	2024
VENCIMENTOS	1.283.889,63	1.309.567,42
OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	191.330,63	195.157,24
PATRONAL IPREVA	109.082,52	111.264,17
TOTAL	1.584.302,78	1.615.988,84
% GASTO PESSOAL X RCL	1,99%	1,99%
RCL MUNICIPAL	79.624.366,13	81.216.853,45

Observações importantes:

1. Foi utilizada como base, a Receita Corrente Líquida do Município de 31/12/2021 no valor de **R\$ 78.063.104,05**;
2. A parte patronal do Instituto Próprio de Previdência incide somente sobre o salário base + quinquênio, sem as gratificações;
3. Foram utilizados para cálculos os gastos com pessoal do exercício de 2021;
4. Foi utilizado como base de cálculo o salário estatutário de nível superior, baseado na folha de dezembro de 2021;

Assim sendo, o referido projeto encontra-se dentro da legalidade, podendo ser apreciado, sem prejudicar o andamento do Legislativo.

Sem mais para o momento.

Vargem Alta - ES, 31 de janeiro de 2022.

Vanessa de P. B. Girelli Ferreira

Contadora

CRC – ES 011904/O-7



CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICTP) nº 136/2006

Digitalizado com CamScanner